



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.670 de 09 de Julho de 1986.

**Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzados), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

1 -	PODER LEGISLATIVO	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01 -	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	
3111.00 -	Pessoal Civil	60.672,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	7.328,00
1.1 -	Câmara Municipal	
01824952.06 -	Dispêndio com Inativos	
3251.00 -	Inativos	2.000,00
3 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2 -	Div. de Pessoal e Serviços Gerais	
03070212.13 -	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	100.000,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	30.000,00
4 -	SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.3 -	Div. de Contabilidade e Tesouraria	
03080322.19 -	Manut. das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	30.000,00
5.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º Grau	
08421882.29 -	Manutenção das Atividades	
3111.00 -	Pessoal Civil	190.000,00
6 -	SEC. DE SAÚDE, SANEAM. BEM ESTAR SOCIAL	
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15824942.53	Contrib. p/ o IAPAS, FGTS e IPSEP	
3113.00 -	Obrigações Patronais	60.000,00
7 -	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO	
7.8 -	Div. de Praças, Parques e Jardins	
10603281.47 -	Construção de Praças no Município	
4110.00 -	Obras e Instalações	110.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 590.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, correrá por conta do Superávit verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1985.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 09 de Julho de 1986.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário